



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publicado no Diário Oficial na
parte do Poder Judiciário CGJ/AM

Em: 31 de 08 de 2006

Assinatura: *[assinatura]*

PROVIMENTO Nº 131/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HOSANNAH FLORENCIO DE MENEZES**, Corregedor Geral de Justiça do Amazonas, etc.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 086/2006 do Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos, com a finalidade de facilitar a execução do Plano Nacional de Reforma Agrária e controle de pretensões com base em títulos falsos ou Escrituras Públicas registradas sem procedência;

RESOLVE:

RECOMENDAR a todos os magistrados Titulares e Substitutos da Capital e do Interior que se abstenham em conceder qualquer medida liminar em ações possessórias sem que antes seja ouvido o INCRA e o Instituto de Terras no Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de agosto de 2006.

Desembargador **HOSANNAH FLORENCIO DE MENEZES**
Corregedor Geral da Justiça

AM/